

Termo de Referência

IDH Sustainable Trade Initiative

Implementação do Centro de Apoio ao Produtor (CAP) (CAP) na região de Balsas - Maranhão/Brasil

1. Introdução

A IDH Sustainable Trade Initiative (“IDH”) acelera e amplia o comércio sustentável ao construir coalizões voltadas para o impacto de empresas de ponta, sociedade civil, governos, instituições de conhecimento e outras partes interessadas em vários setores de commodities. Reunimos os interesses, pontos fortes e conhecimentos de parceiros públicos e privados em programas de commodities de sustentabilidade que visam integrar os mercados de commodities internacionais e domésticos. Formulamos conjuntamente planos estratégicos de intervenção com parceiros públicos e privados, e co-investimos com parceiros em atividades geradoras de bens públicos.

Com base nestes Termos de Referência (“TdR”), a IDH pretende selecionar uma consultoria para **implementar e gerenciar o Centro de Apoio ao Produtor (CAP) na região de Balsas, no estado do Maranhão, fornecendo assistência técnica e apoio na regularização ambiental e fundiária para os agricultores da região.**

2. Informações gerais

A IDH visa acelerar a sustentabilidade inovando o impacto em escala, por meio do desenvolvimento de coalizões de impacto com empresas, ONGs, governos, sindicatos, instituições financeiras e universidades para impactar o bem-estar do público e da sociedade em geral. Alinhada aos valores do IDH a estratégia PCI – composta pelos pilares Produção, Conservação e Inclusão – na região de Balsas, no Maranhão, promove metas relacionadas à produção sustentável, conservação e inclusão social que apoiará a promoção, incentivo e implementação de um modelo regional que contribua para o desenvolvimento social e econômico da região e para a construção de uma forte conexão entre a proteção dos recursos naturais e as atividades produtivas sustentáveis na região. Reconhece-se que a estratégia do PCI poderá contribuir com as Metas Nacionais Brasileiras que constam na NDC (Contribuição Nacional Declarada) e que foram declaradas nas Nações Unidas no âmbito do Acordo de Paris, que menciona expressamente a restauração de pastagens degradadas, redução do desmatamento e incentivo à agricultura de baixo carbono como temas relevantes.

Para apoiar o modelo regional do PCI em seus objetivos relacionados principalmente à agricultura sustentável, regularização ambiental e fundiária, o IDH pretende montar um Centro de Apoio ao Produtor – CAP para apoiar os 12 municípios signatários do Pacto do PCI na região de Balsas no Estado do Maranhão.



O CAP presta apoio nos seguintes serviços:

○ Assistência Técnica em Projetos Produtivos Agropecuários

Prestar serviços de apoio e Assistência Técnica Produtiva Especializada e Extensão Rural, em atendimento às ações executivas e permanentes da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado do Maranhão – AGERP que compreende:

- Diagnóstico socioeconômico e ambiental das Unidades de Produção (propriedade rural e família do agricultor);
- Elaboração do “projeto de produção agrícola” que será acompanhado pela Assistência Técnica, via ****Visitas Técnicas****;
- Treinamentos para agricultores, via ****Atividades Coletivas****;
- Orientação sobre as principais políticas públicas para agricultores familiares;
- Orientação e assessoria na criação de associações e cooperativas para pequenos agricultores familiares;
- Orientação sobre o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - (CAF).

○ Apoio à Regularização Ambiental

Análise e qualificação de documentos relacionados ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, incluindo:

- Consulta da situação atual;
- Qualificação das informações contidas no CAR;
- Habilitação da documentação do imóvel em relação ao CAR;
- Habilitação da documentação do imóvel rural e dos proprietários;
- Orientação sobre como proceder após a adesão ao CAR, questões envolvidas, medidas preventivas, medidas de manutenção do patrimônio de acordo com as premissas ambientais.

○ Apoio à Regularização Fundiária

Análise e qualificação de documentos relacionados a este tema:

- Orientação sobre Georreferenciamento, Cadastro, Desmembramento e possibilidades de parcelamento da área;
- Orientação do produtor quanto à documentação necessária para qualquer que seja a etapa de cadastramento;
- Viabilizar a documentação do imóvel rural e dos proprietários;
- Consultar sobre as questões envolvidas na regularização fundiária, como proceder em cada etapa e quais os benefícios

3. Atribuição

Objetivos

O objetivo geral deste trabalho é implantar e gerenciar o Centro de Apoio ao Produtor (CAP) na região de Balsas no estado do Maranhão, prestando assistência técnica e apoio na regularização ambiental e fundiária para os agricultores da região.



A IDH procura um consultor que forneça condições, incluindo infraestrutura e equipamentos, para permitir que o CAP ofereça os serviços descritos no item 2 acima. A equipe do CAP deve desenvolver suas atividades no escritório (incluindo atendimento ao público) e localmente nas propriedades (atendimento itinerante). Além disso, espera-se que o consultor seja responsável por:

- Seleção e contratação da equipe do CAP

A equipe de serviços do CAP deverá incluir::

- 2 analistas responsáveis pela assistência técnica de projetos produtivos;
- 1 analista responsável pelo apoio à regularização ambiental.

Para exercer essas atividades, os analistas da assistência técnica do projeto produtivo devem ser de nível técnico ou graduados em Agronomia ou áreas afins.

O analista ambiental deve ser graduado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ambiental, Bacharel em Geografia ou Biologia, com sólidos conhecimentos em ferramentas SIG, profundo conhecimento da legislação ambiental brasileira (código florestal), legislação estadual do Maranhão e experiência em análise de regularização ambiental.

O consultor deverá fornecer e gerenciar os analistas de acordo com o perfil profissional e expertise exigidos por um período de 12 meses.

- Coordenação e gestão da implementação do CAP

O consultor deverá se articular com a AGERP (Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão) e IDH para definir o local de implantação do CAP (sede) e a área prevista onde as atividades deverão ser executadas.

- Monitoramento

O consultor deve acompanhar, em colaboração com a AGERP, a implementação e os serviços prestados pelo CAP. Estas informações devem ser reportadas periodicamente ao IDH.

Entregas

As entregas dessa atribuição serão:

Entregas da atribuição	Deadline
Relatório A (Atividades Mai/23 e Jun/23)	20/07/2023
Relatório B (Atividades Jul/23 e Ago/23)	20/09/2023
Relatório C (Atividades Set/23 e Out/23)	20/11/2023
Relatório D (Atividades Nov/23 e Dez/23)	20/01/2024
Relatório E (Atividades Jan/24 e Fev/24)	20/03/2024
Relatório F (Atividades Mar/24 e Abr/24)	10/05/2024



Os relatórios devem ser enviados ao IDH bimestralmente e o modelo do relatório será definido em conjunto entre o IDH e a AGERP. O relatório deve conter pelo menos os seguintes itens:

- Coordenação da implementação do CAP
 - Descrição das atividades no período
- Gerenciamento dos custos operacionais do CAP
 - Descrição das atividades no período
 - Descrição dos custos do período segregados por item: coordenação, gestão e equipe
- Contratação e monitoramento da equipe do CAP
 - Descrição das atividades da equipe no período;
 - a. Número de famílias cadastradas;
 - b. Número de visitas técnicas realizadas;
 - c. Número de projetos desenvolvidos;
 - d. Atividades coletivas realizadas;
 - e. Atividades de apoio administrativo;
 - f. Número de serviços relacionados à assistência técnica a projetos produtivos;
 - g. Número de serviços relacionados à regularização ambiental - CAR;
 - h. Número de serviços relacionados à regularização fundiária – CAF
- Informações gerais dos produtores
 - Nome do agricultor responsável pela propriedade
 - Número de pessoas que vivem na fazenda por sexo;
 - Área total;
 - Área de produção;
 - Produção por cultura;
 - Produtividade por cultura;
 - Área florestal (preservação, APP ou Reserva Legal)
 - Principais atividades agrícolas;
 - Renda;
 - Tipo de serviço prestado (apoio produtivo, ambiental ou de ordenamento do território);
 - Projetos e recursos acessados pelos produtores;
 - Gênero

4. Procedimento de Seleção

O procedimento será como segue:

1. Publicar a licitação e convidar os prestadores de serviços a apresentar uma proposta com base neste TdR.
2. Avaliação das propostas pela comissão de avaliação. A comissão de avaliação avaliará as propostas com base nos critérios de seleção publicados nestes TdR.
3. Decisão sobre a seleção do prestador de serviços.
4. Reunião inicial com o provedor de serviços selecionado.



O cronograma abaixo indica os prazos para o procedimento de licitação:

Processo de licitação	Cronograma
TdR publicado	21/03/2023
Encerramento do período de perguntas*	03/04/2023
Prazo para apresentação das propostas**	15/04/2023
Seleção do Prestador de Serviços	30/04/2023
Início dos serviços	10/05/2023

* Perguntas recebidas pela IDH após esta data não serão respondidas.

** As propostas apresentadas fora do prazo serão devolvidas e não serão consideradas no processo licitatório.

Após transcorrido o prazo para apresentação de uma proposta, a comissão de avaliação avaliará as propostas

As propostas serão primeiramente analisadas em relação à sua totalidade:

- A ausência dos documentos citados na Seção 6 deste documento pode levar à exclusão de participação no processo de licitação. Este também será o caso quando os requisitos mínimos indicados nestes TdR não sejam atendidos
- Caso a proposta esteja completa, a comissão de seleção avaliará a proposta com base no critério mencionado na seção 6.

A atribuição será concedida ao prestador de serviços com a proposta economicamente mais vantajosa. Isso será determinado com base nos critérios de avaliação preço e qualidade.

A IDH rejeitará a proposta caso qualquer prática ilegal ou corrupta tenha ocorrido em associação à concessão ou ao processo de licitação

Perguntas

Perguntas relativas à atribuição ou aos TdR poderão ser apresentadas até 03/04/2023 at 11pm GM3 - 3, por e-mail para silva@idhtrade.org. Com a menção expressa: "Perguntas sobre licitação "Implementação de Centros de Suporte ao Produtor (CAP) na região de Balsas - MA".

As perguntas devem ser enviadas no idioma inglês ou português por e-mail.

As perguntas enviadas serão agrupadas, anonimizadas e combinadas em um aviso informativo. As respostas serão fornecidas em inglês e português. Este aviso será enviado a todos os consultores em resposta ao e-mail em que as questões foram submetidas.



A responsabilidade pelo envio oportuno e preciso das perguntas é do provedor de serviços. Quando a IDH indicar que as perguntas não foram recebidas pela IDH antes do prazo indicado, o prestador de serviços deverá demonstrar que as perguntas foram enviadas em tempo hábil.

5. Requisitos da proposta

A IDH está solicitando aos prestadores de serviços que entreguem uma proposta de no máximo 05 páginas (excluindo biografias da empresa, currículos, amostra de trabalho e referências). A proposta deverá ser entregue em uma versão do MS Word ou PowerPoint juntamente com uma versão em PDF para facilitar uma eventual cópia e colagem de conteúdo necessária durante a avaliação.

A proposta deve incluir, pelo menos:

Conteúdo:

- a. Uma abordagem sucinta e bem documentada considerando os requisitos estabelecidos nestes TdR. Solicitamos que a estrutura da proposta corresponda tanto quanto possível aos critérios de seleção
- b. Máximo de três referências de clientes e uma amostra de trabalhos anteriores relevantes para as entregas previstos nestes TdR
- c. Uma visão geral da equipe do projeto, incluindo os currículos dos membros da equipe do projeto
- d. Orçamento apresentado em reais e em euros (ex IVA) com uma discriminação de dias/tarifa por membro da equipe do projeto
- e. Descrição da abordagem de salvaguarda¹ (o consultor tem uma política de salvaguarda em vigor e, caso não tenha, poderá atender e se compromete a cumprir e implementar a política de salvaguarda da IDH (pode ser encontrada [aqui](#)); medidas (a serem) tomadas para identificação de riscos em relação à salvaguarda no projeto em questão e descrição da abordagem para mitigar esses riscos de salvaguarda (se houver)

Administrativo:

- f. Formulário de solicitação de informações detalhadas preenchido (Anexo 2)
- g. Cópia das contas financeiras mais recentes (auditadas)
- h. Declaração de aceitação da minuta do contrato (Anexo 4)

A proposta deverá ser enviada para Aline Silva em silva@idhtrade.org antes de **15/04/2023 às 11pm (horário de Brasília)**.

¹ A abordagem de salvaguarda da IDH implica em que sejam tomadas todas as medidas razoáveis para identificar e minimizar o risco de danos causados por exploração sexual, abuso, assédio (“**Danos**”) a crianças e adultos vulneráveis decorrentes do contato com nosso pessoal, parceiros ou nosso trabalho. Além disso, salvaguardar significa proteger nossa própria equipe de tais danos. Para obter mais informações, consulte a Política de Proteção da IDH [aqui](#).



6. Verificação e ponderação

A atribuição será concedida ao prestador de serviços com a proposta economicamente mais vantajosa. A proposta economicamente mais vantajosa será determinada com base nos critérios de avaliação de preço e qualidade.

Motivos para exclusão

1. Os prestadores de serviços poderão ser excluídos da participação no presente concurso caso:
 - a) estejam em situação de falência ou em liquidação, tenham seus negócios sob administração judicial, tenham entrado em acordo com seus credores, tenham interrompido suas atividades comerciais, estejam sujeitos a procedimentos concernentes a essas questões, ou se encontrem em qualquer situação análoga decorrente de um procedimento similar previsto na legislação ou regulamentação nacional;
 - b) eles ou pessoas com poderes de representação, tomada de decisões ou controle sobre eles tenham sido condenados por um delito relativo à sua conduta profissional por uma sentença que tenha força de trânsito em julgado;
 - c) tenham sido considerados culpados de falta profissional grave comprovada por qualquer meio que a IDH possa justificar;
 - d) não tenham cumprido suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições à seguridade social ou ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais do país em que estão estabelecidos, ou com aquelas vigentes na Holanda ou do país onde o contrato deve ser cumprido;
 - e) eles ou pessoas com poderes de representação, tomada de decisões de controle sobre eles tenham sido objeto de sentença com força de trânsito em julgado por fraude, corrupção, envolvimento em uma organização criminosa, lavagem de dinheiro ou qualquer outra atividade ilegal.

Os prestadores de serviços devem confirmar por escrito que não se encontram em nenhuma das situações descritas acima.

2. Os prestadores de serviços não devem fazer uso de trabalho infantil ou trabalho forçado e/ou praticar discriminação e devem respeitar o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e se envolver em negociações coletivas, de acordo com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Critérios mínimos

Os prestadores de serviços ou as Propostas que não atendam os critérios mínimos serão excluídos do procedimento de licitação e não serão avaliados em função dos outros critérios.

- 1 Mínimo de 5 anos de experiência em implantação e gestão de serviços de assistência técnica rural, preferencialmente na região Nordeste do Brasil ou região do Matopiba.



- 2 Equipe de campo com comprovada experiência em assistência técnica de apoio aos agricultores, preferencialmente mão de obra local.
- 3 Fornecer toda a estrutura física de apoio (móveis, equipamentos, veículos entre outros) para a equipe poder desenvolver as atividades no escritório do CAP e remotamente nas fazendas (assistência técnica itinerante)

Pontuação e ponderação

Os critérios de avaliação são comparados e ponderados de acordo com o procedimento abaixo. Trata-se de uma descrição geral da metodologia de pontuação e de uma explicação sobre a forma como o prestador de serviços pode demonstrar a conformidade com os requisitos.

Etapa 1 – Critério de Qualidade

Serão atribuídas pontuações de avaliação para cada uma das componentes. A comissão de avaliação atribuirá notas a cada componente por unanimidade.

A proposta será avaliada com base nos seguintes critérios de seleção:

Componente	Critério	Max. Pontuação
1	Proposta geral A medida em que a proposta atende aos requisitos estabelecidos na Seção 3 acima e em todo este documento. O prestador de serviços está apto a fornecer os serviços requeridos? O prestador de serviços poderá fornecer uma solução abrangente?	5
2	Histórico Até que ponto o provedor de serviços apresenta o nível necessário de especialização e conhecimento para atender aos requisitos, tanto no nível do membro da equipe quanto da empresa. Na medida em que os prestadores de serviços fornecem uma descrição clara da equipe do projeto, experiência relevante (entrega de projetos semelhantes) dos membros da equipe e alocação de tempo por membro da equipe. [Experiência relevante no setor sem fins lucrativos e na região é vantajosa. Será analisada a experiência na assistência técnica da agricultura familiar, regulamentação ambiental e regularização fundiária do estado do Maranhão.]	5

O comitê de avaliação pontuará unanimemente cada componente atribuindo notas de 1 até a nota máxima, com a nota máxima representando um desempenho perfeito no componente e 1 representando um desempenho extremamente ruim no respectivo componente.



Etapa 2 – Critério de Preço

Um preço combinado em Euros (sem imposto sobre serviço) e Reais (R\$) deve ser apresentado. Isso deve ser dividido por taxa de membro da equipe e horas. Todas as despesas, incluindo estrutura física (móveis, equipamentos, veículos entre outros) e despesas de deslocamento, deverão constar na proposta orçamentária.

O critério de avaliação é “o melhor preço para o nível de qualidade proposto” com nota máxima de 5.

Etapa 3 - Ponderação

A pontuação final será ponderada em 70% sobre a Qualidade e 30% sobre o Preço.

Se as pontuações dos prestadores de serviços forem iguais, a prioridade será baseada nas pontuações totais que foram dadas para o Critério de Qualidade. A tarefa será atribuída ao prestador de serviços que tiver recebido a pontuação mais alta para o Critério de Qualidade. Se a avaliação do Critério de Qualidade não levar a uma distinção, a pontuação para o componente “Proposta geral” será decisiva. Se isso não levar a uma distinção, a classificação será determinada pelo sorteio de lotes.

Concessão

Uma vez que a IDH tenha decidido a qual prestador de serviços pretende conceder a atribuição, uma notificação por escrito será enviada a todos os prestadores do Serviço participantes no processo de licitação.

A contratação do Prestador de Serviços é feita por meio de carta de cessão, seguindo modelo da IDH.

7. Comunicação e Confidencialidade

O Prestador de Serviços garantirá que todos os seus contatos com a IDH, no que diz respeito à licitação, durante o processo licitatório, ocorram exclusivamente por escrito, por e-mail para Aline Silva via silva@idhtrade.org. Fica assim expressamente proibido ao Prestador de Serviços, para evitar a discriminação dos restantes Prestadores de Serviços e assegurar a diligência do procedimento, ter qualquer contacto relativo ao concurso com quaisquer outras pessoas da IDH que não a pessoa indicada na primeira frase deste parágrafo .

Os documentos fornecidos por ou em nome da IDH serão tratados de forma confidencial. O provedor de serviços também imporá um dever de confidencialidade a todas as partes com as quais se envolver. Qualquer violação do dever de confidencialidade por parte do prestador do Serviço ou de seus terceiros contratados dará à IDH fundamento para exclusão do prestador do Serviço, sem a necessidade de qualquer advertência prévia por escrito ou verbal.

Todas as informações, documentos e outros dados solicitados ou fornecidos pelos prestadores de Serviços serão tratados com o devido cuidado e confidencialidade pela IDH. As informações prestadas serão, após avaliação do IDH, arquivadas como confidenciais. As informações fornecidas não serão devolvidas ao provedor de serviços.



8. Isenção de responsabilidade

A IDH reserva-se o direito de atualizar, alterar, prorrogar, adiar, retirar ou suspender os ToR, este procedimento de concurso ou qualquer decisão relativa à seleção ou adjudicação do contrato. A IDH não é obrigada neste processo de concurso a tomar uma decisão de adjudicação de contrato ou a celebrar um contrato com um participante.

Os participantes no processo de concurso não podem reclamar qualquer indemnização à IDH, a quaisquer pessoas ou entidades a ela associadas, a qualquer título, caso se verifique alguma das situações acima referidas.

Ao entregar uma proposta, os participantes aceitam todos os termos e reservas feitas neste ToR, e subsequente informação e documentação neste processo de concurso.

Estes Termos de Referência são publicados nas versões em inglês e português. Em caso de inconsistência entre as duas versões linguísticas, o texto em inglês dos Termos de Referência é o principal.

9. Anexos

Anexo 1: Termos e Condições Gerais da IDH

Anexo 2: Formulário de solicitação detalhado

Anexo 3: Minuta do contrato

Anexo 4: Declaração de aceitação da minuta do contrato

IDH SUSTAINABLE TRADE INITIATIVE GENERAL TERMS AND CONDITIONS for services

Contents

I.	GENERAL CONDITIONS.....	1
1.	DEFINITIONS.....	1
2.	APPLICABILITY OF THE IDH GENERAL TERMS AND CONDITIONS FOR SERVICES.....	1
3.	LIMITATION OF LIABILITY.....	2
4.	INDEPENDENCE.....	2
5.	FRAUD AND CORRUPTION.....	2
6.	CONFLICT OF INTEREST.....	2
7.	PRIVACY.....	2
8.	PROCESSING OF PERSONAL DATA.....	2
9.	ICSR.....	3
10.	COMPETITION COMPLIANCE.....	3
11.	SAFEGUARDING.....	3
12.	SPEAKUP.....	3
II.	PERFORMANCE OF THE SERVICES.....	4
13.	RESPONSIBILITIES OF THE CONTRACTING PARTY.....	4
14.	DELAYS, UNFORSEEN CIRCUMSTANCES, CHANGES TO THE SERVICES.....	4
15.	COMPLIANCE WITH LOCAL LAWS.....	4
16.	THIRD PARTY COMPLIANCE.....	4
17.	INSURANCES.....	4
18.	GOOD ADMINISTRATION.....	4
19.	RIGHT TO AN ADDITIONAL AUDIT.....	5
III.	FINANCIAL CONDITIONS.....	5
20.	FUNDING BY IDH.....	5
21.	EXCHANGE RATES.....	5
22.	TRANSFER OF FUNDS & PAYMENT CONDITIONS.....	5
IV.	CONFIDENTIALITY.....	5
23.	CONFIDENTIALITY.....	5
V.	INTELLECTUAL PROPERTY.....	5
24.	INTELLECTUAL PROPERTY.....	5
VI.	TERM & TERMINATION.....	6
25.	TERM.....	6
26.	AMENDMENT & TERMINATION.....	6
VII.	APPLICABLE LAW & DISPUTE RESOLUTION	6
27.	APPLICABLE LAW.....	6
28.	DISPUTE RESOLUTION.....	6

These General Terms & Conditions for services of IDH Sustainable Trade Initiative (“IDH”) state the rights and obligations of both the contracting party and IDH regarding their cooperation in general. Specific rights and obligations are agreed to in a separate agreement between the contracting party and IDH.

I. GENERAL CONDITIONS

1. DEFINITIONS

1.1. In these General Terms and Conditions of IDH Sustainable Trade Initiative, the following definitions apply:

“IDH”: Stichting IDH Sustainable Trade Initiative, a foundation under the laws of the Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 53521129, having its registered office and its place of business at Arthur van Schendelstraat 500 (3511 MH) Utrecht, the Netherlands.

“Contracting Party”: The party (or parties) that has/ have been awarded an assignment by IDH for providing services.

“Party” / “Parties”: IDH and the Contracting Party individually and collectively.

“Affiliates”: affiliates and/or subsidiaries (*groeps- en/of dochtervennootschappen*) within the definition of section 2:24 a and b of the Dutch Civil Code (*Burgerlijk Wetboek*);

“IDH General Terms and Conditions for services”: The terms & conditions in this document.

“Letter of Assignment”: the specific agreement (and all amendments thereto) between IDH and the Contracting Party in which IDH and the Contracting Party agree that the Contracting Party will provide services for IDH (under section 7:400 of the Dutch Civil Code (‘overeenkomst van opdracht’).

“Entire Agreement”: The IDH General Terms and Conditions for services and the Letter of Assignment together, as well as any annexes or other documents and terms and conditions which are applicable to the relationship between IDH and the Contracting Party (‘Additional Conditions’) and to which the Letter of Assignment expressly refers.

“Services”: The services to be performed by the Contracting Party pursuant to the Letter of Assignment.

2. APPLICABILITY OF THE IDH GENERAL TERMS AND CONDITIONS FOR SERVICES

2.1 The IDH General Terms and Conditions for services apply to the Entire Agreement between the Contracting Party and IDH. The applicability of any of the Contracting Party’s conditions or other conditions is expressly excluded.

2.2 IDH has the right to change or add to the IDH General Terms and Conditions for services. IDH

will notify the Contracting Party of any changes and/or additions before they take effect.

- 2.3 In case of inconsistencies between the General Terms & Conditions and the Letter of Assignment, the Letter of Assignment will prevail over the General Terms & Conditions.

3. LIMITATION OF LIABILITY

- 3.1 IDH cannot be held liable for damages, losses and/or personal injury suffered by the Contracting Party and/or any third party resulting from the execution of the Entire Agreement, including any infringement of intellectual property rights. In addition, either Party's liability for consequential damage, consequential loss, lost profits, lost savings, loss of goodwill, damage through business interruptions or damage ensuing from claims by third parties - whether based on contract, tort or otherwise - shall be excluded. The limitations of liability mentioned in this clause, or elsewhere in the Entire Agreement, shall not apply if and insofar as the damage or injury is the result of the willful intent or deliberate recklessness by the Parties or their executives.

4. INDEPENDENCE

- 4.1 The Contracting Party is not a legal signatory for IDH and does therefore not have the mandate to sign any contracts or other legally binding documentation on behalf of IDH.
- 4.2 The Entire Agreement does not, in any way, constitute an employment agreement between the Contracting Party and IDH. Therefore the Contracting Party shall be fully responsible for the payment of all taxes, social security and other costs and obligations. IDH cannot be held liable for any financial claims in this respect.

5. FRAUD AND CORRUPTION

- 5.1 The Parties are aware of the IDH Code of Conduct (which can be found [here](#), or via the 'Our policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>). The IDH Code of Conduct provides the ethical framework in which IDH and any party contracted by IDH must operate. It provides an overview of the values, commitments, responsibilities and integrity that IDH stands for. IDH expects its business partners to apply similar standards of conduct when providing services for IDH.
- 5.2 The Parties will not offer to third parties or seek or accept from third parties, for themselves or for any other party, any gift, remuneration, compensation or benefit of any kind whatsoever, which would be deemed corrupt or illegal.
- 5.3 The Parties will refrain from providing any form of support to activities that have the goal of undermining the political independence of a state, or unlawfully overthrowing a lawful government. The 'lawfulness' (or unlawfulness)

referred to in this clause is not solely defined by the opinions or views of the government in question, but is also defined by international standards and/or international law.

- 5.4 IDH partners and persons associated with IDH projects who become aware or suspect the existence of fraud, corruption or bribery shall bring it to the attention of IDH.

6. CONFLICT OF INTEREST

- 6.1 The Contracting Party and/ or any subcontracted third party will inform IDH in writing without delay in the event there are any (potential) conflicts of interest relating to the activities under the Entire Agreement. Such party shall immediately take all necessary steps to resolve the (potential) conflict of interest. IDH reserves the right to verify whether the measures taken are appropriate and may require additional measures to be taken if necessary.
- 6.2 For the avoidance of doubt, a (potential) conflict of interest shall include all activities that would lead to and partial and/ or non- objective performance of the Entire Agreement.

7. DATA AND PRIVACY

- 7.1 The privacy statement for business partners and consultants can be found [here](#) or via the 'Our Policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>.

8. PROCESSING OF PERSONAL DATA

- 8.1 With regards to the processing of personal data under the Agreement, within the meaning of Article 4 (2) of the General Data Protection Regulation ("GDPR"), both Parties are deemed to be controller within the meaning of Article 4 (7) GDPR.
- 8.2 Parties shall:
- process personal data in accordance with applicable laws and regulations regarding the processing of personal data, including but not limited to the GDPR;
 - provide each other reasonable cooperation and assistance, for example with respect to the handling of requests of data subjects and the performance of data protection impact assessments, to ensure that each Party complies with applicable laws and regulations.
- 8.3 The Contracting Party shall:
- only process personal data of data subjects in order to comply with its obligations under

the Agreement and not for any other purposes;

- b. limit the provision of personal data to IDH to what is strictly necessary to fulfill its obligations under the Agreement;
- c. inform the data subject with respect to the processing of personal data by both Parties in accordance with the GDPR. Upon request IDH shall provide relevant information for the provision of such information;

8.4 Upon detection of a personal data breach as defined under article 4 of the GDPR ("Data Breach") with respect to the Personal Data, the Contracting Party shall promptly notify IDH of said Data Breach, and shall ensure that the Data Breach is handled and data subjects and/or supervisory authorities are notified in accordance with the GDPR.

8.5 The Contracting Party shall fully indemnify and hold IDH harmless from and against any and all damages, loss, costs, fines from regulatory or supervisory authorities, charges, expenses, legal fees and disbursements and any other liabilities suffered as a result of or in connection with the processing of personal data and any breach of this Agreement by [Consultant/ the Contracting Party] or its employees or other representatives.

9. ICSR

9.1 The Contracting Party aims to cooperate in the Program in a manner that is compatible with the *ICSR Policy* of IDH, which can be found [here](#), or via the 'Our Policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>.

10. COMPETITION COMPLIANCE

10.1 The Contracting Party specifically acknowledges that IDH works in compliance with competition laws and principles as set out in IDH's *Competition Compliance Policy*, (which can be found [here](#), or via the 'Our policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>) IDH and the Contracting Party, individually and collectively, shall not engage in any behavior that restricts competition. IDH and the Contracting Party are free to enter into any agreements with third parties.

11. SAFEGUARDING

11.1 The Parties are aware of the IDH Safeguarding Policy (which can be found [here](#), or via the 'Our

Policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>).

11.2 The Parties have a zero-tolerance approach towards any form of sexual exploitation, abuse and harassment. The Contracting Party will comply with IDH's Safeguarding Policy and shall take all reasonable steps to prevent the sexual exploitation, abuse and harassment of any person linked to the execution of the Entire Agreement by both its employees and any third party subcontracted in relation to the execution of activities under the Entire Agreement.

11.3 The Contracting Party shall immediately report to IDH any breach of the Safeguarding Policy and credible suspicions of, or actual incidents of sexual exploitation, abuse or harassment related to the Entire Agreement. The Contracting Party will assess credibility based on the source of the allegation, the content, and the level of detail or evidence provided. The Contracting Party can use the reporting mechanisms described in articles 12.1 and 12.2 below.

11.4 The Contracting Party shall also report any credible suspicions of, or actual incidents that are not directly related to the Entire Agreement but could be of significant impact to IDH's reputation or partnerships with its donors. The Contracting Party can use the reporting mechanisms described in articles 12.1 and 12.2 below.

11.5 The Parties will fully co-operate with investigations into such incidents.

11.6 If the Contracting Party fails to comply with the IDH Safeguarding Policy or commits a breach of any of the terms included in article 11 IDH has the right to immediately terminate the Entire Agreement without the risk of incurring liability for damages or compensation.

12. SPEAKUP

12.1 IDH is committed to conducting its work with honesty, dignity, fairness and with respect for each other and the law. The Contracting Party is encouraged to report to IDH any (suspected) violation by the Contracting Party's staff, IDH's staff or third parties of IDH's values and principles included in IDH's Code of Conduct, other IDH policies or laws or regulations that has occurred or may occur in relation to the Entire Agreement. The Contracting Party can report this directly to its contact person at IDH, to IDH's

Executive Board or by using IDH's SpeakUp line.

12.2 IDH's SpeakUp line can be accessed online or by phone. Click [here](#) for a list of free phone numbers in each country or to report online. For more information, please refer to the SpeakUp policy (which can be found [here](#), or via the 'Our Policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>).

12.3 The Contracting Party shall promote the IDH SpeakUp line with its employees and any third party related to the execution of activities under the Entire Agreement, as well as the individuals and communities directly affected by the activities under the Entire Agreement. The Contracting Party shall use the communications materials provided by IDH (which can be found [here](#), or via the 'Our Policies' tab on the 'About' webpage: <https://www.idhsustainabletrade.com/policies>).

II. PERFORMANCE OF THE SERVICES

13. RESPONSIBILITIES OF THE CONTRACTING PARTY

13.1 The Contracting Party is responsible for execution, coordination and results of the Services, as well as reporting on the Services to IDH, as agreed between the Parties in the Letter of Assignment. The Contracting Party must do so with the necessary care and transparency, and in accordance with the terms and conditions of the Entire Agreement.

13.2 The Parties agree to define "satisfactory completion of the Services" under the Letter of Assignment as the Contracting Party providing IDH with the deliverables described in the proposal attached to the Letter of Assignment and approval of these deliverables by IDH in writing (e-mail included). If satisfactory completion of the Services is not (fully) achieved, IDH shall have the right to adjust future payment, terminate payment and/or demand repayment of any payment, proportionate to the budget of the uncompleted (part of) the assignment.

14. DELAYS, UNFORSEEN CIRCUMSTANCES, CHANGES TO THE SERVICES

14.1 The Parties are obliged to promptly inform each other and consult with each other regarding any (suspected) changes in circumstances or irregularities that may affect the performance of the Services, and/or affect compliance with the Entire Agreement. Such notifications should include the financial interests involved (if

applicable) as well as mitigating measures taken.

15. COMPLIANCE WITH LOCAL LAWS

14.1 In the performance of the Services, the Contracting Party must comply with all applicable laws and respect internationally recognized human rights, multilateral environmental agreements and internationally agreed core labor standards.

15.2 In the event of conflict between applicable laws and internationally recognized human rights, multilateral environmental agreements and/or internationally agreed core labor standards, the Contracting Party shall seek ways to respect the principles of internationally recognized human rights, multilateral environmental agreements and/or internationally agreed core labor standards to the greatest extent possible given the circumstances.

15.3 In case a breach of article 15.1 occurs or such actual or potential conflict, as referred to in article 15.2, arises under the Entire Agreement, the Contracting Party shall immediately inform IDH in writing of the breach or of the actual or potential conflict and must request IDH's approval prior to continuing the performance of Services.

16. THIRD PARTY COMPLIANCE

16.1 The Contracting Party will not assign the Entire Agreement or transfer any right or obligation thereunder to an Affiliate or any third party without the prior written consent of IDH.

16.2 The Contracting Party will ensure that any and all of the terms and conditions in the Entire Agreement shall be incorporated in equivalent contract terms in any sub-contract between the Contracting Party and a third party related to the execution of activities by the Contracting Party under the Entire Agreement. Any engagement of the Contracting Party with third parties in relation to the Letter of Assignment must be in writing and will not relieve the Contracting Party of its responsibility for the third parties' performance.

17. INSURANCES

17.1 The Contracting Party is responsible for their own insurances, social premiums, income tax and any other levies related to the Project regarding their performance of the activities related to their roles and responsibilities under the Entire Agreement.

18. GOOD ADMINISTRATION

18.1 In order to provide proof that the activities under the scope of the Services have indeed been executed as agreed to between IDH and the Contracting Party in the Letter of Assignment, as well as for the purpose of good governance in general, the Contracting Party is required to

have and maintain a proper and transparent (financial) administration and management.

19. RIGHT TO AN ADDITIONAL AUDIT

19.1 IDH, or any third party nominated by IDH, shall have the right to carry out audits of the Contracting Party's and/or subcontracted third parties' records to verify compliance with the provisions of the Entire Agreement, as may be relevant. IDH shall further be entitled to carry out audits of the Contracting Party's and/or subcontracted third parties' books and records insofar as they relate to the Services under the Entire Agreement and the manner in which the Services have been performed by the Contracting Party. In this respect, IDH, or any third party nominated by IDH, shall have access to all records, including systems and computers where information is stored electronically, and to all other material and records related to the performance of the Entire Agreement. Such information will be treated as confidential and will be used exclusively for auditing. Information once verified will not be used for any other purpose without the prior written consent of the party to whom it relates. Any extra costs related to an additional audit referred to in this clause shall be agreed to between the Parties in writing.

19.2 The Contracting Party shall maintain the material and records referred to in clause 17.1 until expiry of a period of two (2) years from the date of termination of the Entire Agreement or for the length of time required under the applicable law, whichever is longer.

III. FINANCIAL CONDITIONS

20. FUNDING BY IDH

20.1 IDH reserves the right to adjust any future installments due to the Contracting Party, or to (proportionally) reassign or reclaim any amount already transferred to the Contracting Party, in the event that the Contracting Party, without the prior written consent of IDH, does not fulfil, or not fulfil on time, its obligations under the Entire Agreement.

21. EXCHANGE RATES

21.2 For all payments made by IDH to the Contracting Party under the scope of the Letter of Assignment, the exchange rate of the day of receipt by the Contracting Party of the IDH's contribution(s) is applicable.

22. TRANSFER OF FUNDS & PAYMENT CONDITIONS

22.1 Payment requests sent to IDH by the Contracting Party must contain the total amount to be transferred and a reference to the IDH contract number (in Letter of Assignment) that the payment relates to. Payment will be made

by IDH within 45 days after receiving a payment request, provided such is in accordance with the terms and conditions in the Entire Agreement.

22.2 IDH is an organization that is dependent on funding from multiple donors and subject to various levels of (government) approvals for payments. IDH will use its best efforts to transfer the payment to the Contracting Party on time in accordance with the Entire Agreement. However, a late payment by IDH, notwithstanding IDH's best efforts, that is later than 45 days but no more than 60 days later than the date of the payment request, will not be considered a breach of the Entire Agreement. For payments received later than 60 days, the Contracting Party has the right to adapt the planning of the Services to ensure, to the extent possible, uninterrupted delivery of the deliverables agreed to in the Letter of Assignment. The Contracting Party must notify IDH of the adapted planning as soon as possible.

IV. CONFIDENTIALITY

23. CONFIDENTIALITY

23.1 It is understood and agreed to that certain information may be provided to the Contracting Party by IDH and/or any other parties, in the context of this assignment, that is and must be kept confidential. Both during the term of this Agreement and after the termination thereof, for whatever reason, the Contracting Party or its substitute shall refrain from disclosing, in any way whatsoever and to any other party, any information of a confidential nature regarding IDH's activities which has come to the Contracting Party's or its substitute's attention in the course of performing the Services under this Agreement and whose confidential nature is clear or should reasonably be clear. This obligation shall apply, by way of example and without limitation, to any technical, financial and other information, the names of partners, proposed transactions, computer software, computer systems and databases, patent and/or trade secret laws.

V. INTELLECTUAL PROPERTY

24. INTELLECTUAL PROPERTY

24.1 If IDH's donors, or the governments they may relate to, request use of reports, documentation, studies, publications, logo's or other material that is Arising Intellectual Property belonging (jointly) to IDH or free to use by IDH, IDH is free to share such information with the donor freely and without the consent of the Contracting Party.

24.2 Nothing contained in this Entire Agreement shall affect the absolute and unfettered rights of each

Party in all materials, inventions, discoveries and intellectual property owned or controlled by that Party independently of the subject matter of the Entire Agreement (the “**Background Intellectual Property**”).

24.3 Each Party (the “**Indemnifying Party**”) will indemnify and hold the other Party (the “**Indemnified Party**”) harmless from claims of third parties as a consequence of infringement of intellectual property rights of said third party, provided that the Indemnified Party informs the Indemnifying Party immediately in writing of the existence and content of the alleged right to claim. The aforementioned obligation to indemnify and hold harmless lapses if and insofar as the concerned infringement is related to modifications in the intellectual property rights made by the Indemnified Parties, or by third parties mandated by the Indemnified Party.

VI. TERM & TERMINATION

25. TERM

25.1 The Entire Agreement takes effect on the starting date agreed to between the Parties in the Letter of Assignment. The Entire Agreement ends on the end date agreed to between the Parties in the Letter of Assignment or if the Entire Agreement is terminated in accordance with the terms and conditions in the Entire Agreement. If the end date agreed to in the Letter of Assignment is exceeded yet the obligations of the Contracting Party have not been met, the Entire Agreement will remain in effect until all obligations have been met by the Contracting Party or the Entire Agreement is terminated, whichever is earlier.

26. AMENDMENT & TERMINATION

26.1 The terms and conditions of the Letter of Assignment can be amended only if the Parties agree to such amendment in writing.

26.2 IDH is an organization that is dependent on funding from multiple donors. In the event that IDH's donors terminate or materially change their funding of IDH, IDH and the Contracting Party individually and collectively have the right to terminate the Entire Agreement with immediate effect and without the risk of incurring liability for damages or compensation.

26.3 Either Party to the Agreement may terminate the Agreement immediately without the risk of incurring liability for damages or compensation, in the event that:

- a. the other Party fails to remedy any breach of its obligations under the Agreement within 30 days of written notification requiring it to do so;
- b. suspected fraud, or other illegitimate circumstances exist to such an extent that

IDH considers the Contracting Party to be at fault or grossly negligent and further continuation of the Services is not possible or of too much risk. Written notice of termination shall be provided in this case, stating the applicable circumstances;

- c. the other Party files a petition for bankruptcy or is declared bankrupt; or has a liquidator, receiver, trustee or administrator appointed to it; or becomes insolvent; or admits its inability to pay its debts as they fall due.

26.4 A late payment by IDH, notwithstanding IDH's best efforts, that is no more than 60 days later than the date of the payment request, will not be considered a breach of the Agreement.

VII. APPLICABLE LAW & DISPUTE RESOLUTION

27. APPLICABLE LAW

27.1 The Entire Agreement is governed by the laws of the Netherlands.

28. DISPUTE RESOLUTION

28.1 Any dispute arising from or in connection with this Agreement which cannot be resolved amicably shall be submitted exclusively to the district court in Utrecht, the Netherlands, and each Party to this Agreement hereby submits irrevocably to the jurisdiction of such court.

Detail Request Form

LETTER OF ASSIGNMENT

IDH kindly requests that you complete the fields in this form so IDH has the details needed to create an accurate and complete contract. There is space below for additional information if needed.

The contents of this form will not be released to third parties without prior written notice and approval.

Please attach copies of the items listed below, as well as any other additional documentation that is necessary or requested:

- Chamber of Commerce Extract (or equivalent)
- Any other additional documentation that is necessary or requested.

1. Consultant Details

Company Name: ⁱ

Name of Consultant: ⁱ

Form and Country of Legal Incorporation: ⁱ

Registration Number: ⁱ

Name of Registration Authority: ⁱ

Registered Address: ⁱ

Name of Legal Signatory: ⁱ

2. Bank Details

Bank Name:

Country:

Account Name:

Account Number:

Routing / ABA Number:

SWIFT Code:

3. Additional Information

Contracting process

After your contact person at IDH has received the details requested in this form, the contract will be drafted and send to you in PDF for a review. If there are any comments from your side, please inform your contact person at IDH. Once your contact person has received your approval, the draft version of the contract will be finalized. The contract will be signed and sent to you via DocuSign for your signature. Once both parties have signed the contract, the signed version will be shared with you in PDF.

LETTER OF ASSIGNMENT	DECLARAÇÃO DE CESSÃO
("AGREEMENT")	("CONTRATO")
THE PARTIES:	AS PARTES:
<p>IDH Sustainable Trade Initiative, a foundation under the laws of the Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 53521129, having its registered office and its place of business at Arthur van Schendelstraat 500, (3511 MH) Utrecht, the Netherlands, in this matter duly represented by [Mr. Daan Wensing/ Ms. Lizet Friesen Leibbrandt], hereinafter referred to as "IDH", and;</p>	<p>IDH Iniciativa para o Comércio Sustentável, uma fundação regida em conformidade com as leis da Holanda, registrada na Câmara de Comércio holandesa sob o número 53521129, com sede em Arthur van Schendelstraat 500, (3511 MH) Utrecht, na Holanda, devidamente representada neste ato pelo Sr. Daan Wensing/ Sra. Lizet Friesen Leibbrandt], doravante denominada "IDH", e:</p>
<p>[Name Partner], a [form of legal incorporation] under the laws of [name country], registered with the [name National Registration Authority] under number [registration number], having its registered office and its place of business at [address], [name country], in this matter duly represented by [Mr./Mrs. name representative], hereinafter referred to as the "Consultant".</p>	<p>[Nome do Parceiro], uma [descrição da entidade legal] regida de acordo com as leis de [nome do país], registrada no [nome da Autoridade Nacional de Registro] sob o número [número de registro], com sede e local de atividades em [endereço], [nome do país], neste ato devidamente representado pelo/ pela [Sr. / Sra. nome do(a) representante], doravante denominado como "Consultoria".</p>
<p>IDH and the Consultant also together referred to as the "Parties" and individually as "Party".</p>	<p>A IDH e a Consultoria também conjuntamente denominadas "Partes" e individualmente como "Parte".</p>
<p>HEREBY AGREE AS FOLLOWS:</p>	<p>PELO PRESENTE ACORDAM O QUANTO SEGUE:</p>
<p>1. The IDH General Terms and Conditions for Services (attached hereto as Annex 1) (hereinafter referred to as the "IDH General Terms and Conditions") apply to this Agreement between IDH and the Consultant.</p>	<p>1. Os Termos e Condições Gerais de Serviços da IDH (anexados ao presente como Anexo 1) (doravante denominados "Termos e Condições Gerais da IDH") aplicam-se a este Contrato entre a IDH e a Consultoria.</p>
<p>2. Unless otherwise specifically agreed to by the Parties, in the event of any conflict between the terms of this Agreement and its annexes, the following order or precedence will be applied: i) the terms of this Agreement; ii) the IDH General Terms and Conditions; iii) the Proposal; iv) other annexed documents, if relevant.</p>	<p>2. A menos que especificamente acordado de outra forma pelas Partes, no caso de qualquer conflito entre os termos deste Contrato e seus anexos, será aplicada a seguinte ordem ou precedência: i) os termos deste Contrato; ii) os Termos e Condições Gerais da IDH; iii) a Proposta; iv) outros documentos anexos, se relevantes.</p>
<p>Scope of Services</p>	<p>Escopo dos Serviços</p>
<p>3. The Consultant will provide services to IDH with regard to [insert generic type of services] (the "Services"), in accordance with the proposal enclosed to this letter as Annex 2 (the "Proposal"), which includes the approved budget and planning, all of which are integral part of this</p>	<p>3. A Consultoria prestará serviços à IDH com relação à [inserir os tipos genéricos de serviços] (os "Serviços"), de acordo com a proposta anexada a esta declaração como Anexo 2 (a "Proposta"), que inclui o orçamento e o planejamento aprovados, todos os quais tornando-se parte integrante deste Contrato. Os Serviços consistem no que segue:</p>

Agreement. The Services shall consist of the following:	
I. [description services]	[descrição dos serviços]
II. [description services]	[descrição dos serviços]
III. [description services]	[descrição dos serviços]
This will result in the following deliverables:	Isto levará aos seguintes resultados:
I. [detailed description deliverables]	[descrição detalhada dos resultados]
II. [detailed description deliverables]	[descrição detalhada dos resultados]
III. [detailed description deliverables]	[descrição detalhada dos resultados]
4. The Services by the Consultant will be completed before [date].	4. Os serviços da Consultoria serão concluídos antes de [data].
5. The Consultant hereby agrees that the Services under this Agreement shall actually be performed by the following project team: [insert name(s)]. Notwithstanding the individual(s) assigned to the Services, the Consultant remains responsible and liable for the Services under this Agreement.	5. A Consultoria concorda que os Serviços nos termos deste Contrato serão na verdade executados pela seguinte equipe: [inserir nome(s)]. Não obstante a(s) pessoas(s) designada(s) para os Serviços, a Consultoria permanece responsável pelos Serviços nos termos deste Contrato.
Payment	Pagamento
6. For the satisfactory completion of the Services in compliance with the Proposal, the Consultant is entitled to a payment of EUR [amount] (including VAT and all applicable other taxes), based on consultancy fees calculated in the budget.	6. Para a conclusão satisfatória dos Serviços em conformidade com a Proposta, a Consultoria fará jus a um pagamento no valor de EURO [quantia] (incluindo imposto sobre serviços e todos os outros impostos aplicáveis), com base nas taxas de consultoria calculadas no orçamento.
7. If IDH and the Consultant agree that additional time is needed to complete the Services, Parties will confirm their agreement to the amount of additional time needed in an addendum to this Agreement. The Parties agree that the rates used in calculating the cost of such agreed additional time spent by the Consultant on the Services will be in accordance with the rates set out in the Proposal.	7. Caso a IDH e a Consultoria concordarem ser necessário tempo adicional para a conclusão dos Serviços, as Partes confirmarão tal acordo sobre o número de horas adicionais necessárias em um termo aditivo a este Contrato. As Partes concordam que as taxas usadas no cálculo do custo desse tempo adicional acordado gasto pela Consultoria nos Serviços estarão de acordo com as taxas estabelecidas na Proposta.
8. The Consultant will invoice the amount due in two equal parts: the first invoice (which includes an advance payment for any expenses included in the Proposal) may be sent after signing of this Agreement, the second invoice can be sent after IDH's written approval of satisfactory completion of Services. The second invoice should include a settlement of the actual expenses made: in the event the Consultant spends less than the expenses	8. A Consultoria emitirá a fatura do valor devido em duas partes iguais: a primeira fatura (que inclui um adiantamento para quaisquer despesas incluídas na Proposta) poderá ser enviada após a assinatura deste Contrato, e a segunda fatura poderá ser enviada após a aprovação por escrito da IDH sobre a conclusão satisfatória dos Serviços. A segunda fatura deverá incluir uma liquidação das despesas reais feitas: caso a Consultoria gaste menos do que as despesas orçadas na Proposta, os custos reais deverão ser liquidados de acordo com a fatura

<p>budgeted in the Proposal, the actual costs shall be settled accordingly with the final invoice. The invoices shall make specific reference to the contract number [Salesforce number] and be sent by email to: 'invoice@idhtrade.org'.</p>	<p>final. A fatura deve fazer referência específica ao número do contrato [número do Salesforce] e ser enviada por e-mail para: 'invoice@idhtrade.org'.</p>
<p>9. Any expenses made within the scope of this assignment shall only be reimbursed against original receipts, to be provided to IDH by the Consultant together with the final invoice. Any additional expenses not contained in the Proposal must be approved by IDH in writing, prior to making the expenses.</p>	<p>9. Quaisquer despesas feitas dentro do escopo dessa atribuição somente serão reembolsadas mediante recibos originais, a serem fornecidos à IDH pela Consultoria junto com a fatura final. Quaisquer despesas adicionais não contidas na Proposta devem ser aprovadas pela IDH, por escrito, antes de as despesas serem feitas.</p>
<p>10. All funds provided by IDH will be transferred and disbursed to the Consultant at the following bank account:</p>	<p>10. Todos os recursos fornecidos pela IDH serão transferidos e repassados para a Consultoria na seguinte conta bancária:</p>
<p>Bank Name: Name bank + country</p>	<p>Nome do banco: Nome banco + país</p>
<p>Account Name: •</p>	<p>Nome da conta: •</p>
<p>Account Number: •</p>	<p>Número da conta: •</p>
<p>Routing/ABA Number: •</p>	<p>Routing/ABA Number [Número de Identificação do Banco]: •</p>
<p>SWIFT Code: •</p>	<p>Código SWIFT: •</p>
<p>Intellectual Property</p>	<p>Propriedade Intelectual</p>
<p>11. The Consultant acknowledges that IDH is and maintains to be the owner of all intellectual property arising from the performance of this Agreement, including but not limited to copyrights, database rights, trademarks, patents and know how (the "Arising Intellectual Property").</p>	<p>11. A Consultoria reconhece que a IDH é e permanece como proprietária de toda a propriedade intelectual decorrente da celebração deste Contrato, incluindo, sem limitação, direitos autorais, direitos sobre banco de dados, marcas registradas, patentes e know-how (a "Propriedade Intelectual Decorrente").</p>
<p>12. Any Arising Intellectual Property vested in the Consultant is hereby transferred, assigned, and delivered to IDH (in advance), including the right to publicly communicate about the Project. The aforementioned transfer, assignment and delivery is hereby accepted by the Consultant and IDH (in advance).</p>	<p>12. Qualquer Propriedade Intelectual Decorrente adquirida pela Consultoria fica neste ato transferida, atribuída e repassada à IDH (com antecedência), incluindo o direito de se comunicar publicamente sobre o projeto. A transferência, cessão e repasse mencionados acima são aceitos pela Consultoria e pela IDH (previamente).</p>
<p>Exclusivity</p>	<p>Exclusividade</p>
<p>13. This is a non-exclusive Agreement and it preserves the right of each Party to work independently or with other persons or organisations on other programs or programs covering activities similar or identical to the</p>	<p>13. Este é um Contrato não exclusivo e preserva o direito de cada Parte de atuar independentemente ou com outras pessoas ou organizações em outros programas ou programas que abrangem atividades similares ou idênticas ao objeto deste Contrato em qualquer parte do mundo.</p>

subject of this Agreement anywhere in the world.	
14. Nothing in this Agreement shall be construed as constituting the Parties as partners or as creating between such parties the relationships of employer and employee.	14. Nada neste Contrato deverá ser interpretado como se as Partes se constituíssem como parceiros ou como se criassem entre elas relações de empregador e empregado.
Duration	Duração
15. The Agreement will be effective as from [date] and shall terminate automatically on [date], unless extended by the Parties in writing.	15. O Contrato entrará em vigor a partir [data] e terminará automaticamente em [data], a menos que prorrogado pelas Partes, por escrito.
16. Any Party may exit the Agreement before the end of the term of the Agreement, subject to 30 days written notice.	16. Qualquer uma das Partes poderá rescindir o Contrato antes do final do prazo, sujeito a uma notificação por escrito com antecedência de 30 dias.
17. The rights and obligations of the Parties which by nature are meant to survive this termination, shall not terminate on this date.	17. Os direitos e obrigações das Partes que, por natureza, devam sobreviver à rescisão, não cessarão nesta data.
Language	Língua
18. The Parties hereto have agreed to draft this Agreement in English and Portuguese. In the event of any conflicts between the English version of the Agreement and the Portuguese version thereof, the English version of the Agreement will prevail and be the authoritative document as to the subject matter contained herein.	18. As Partes concordaram em redigir este Contrato em inglês e português. No caso de quaisquer conflitos entre a versão em inglês do Contrato e a versão em português do mesmo, a versão em inglês do Contrato prevalecerá e será o documento oficial quanto ao assunto aqui contido.
For IDH	Pela IDH
-----	-----
Name [Daan Wensing/ Lizet Friesen Leibbrandt]	Nome [Daan Wensing/ Lizet Friesen Leibbrandt]
Position: [CEO/ CFO]	Cargo: [CEO/ CFO]
Date: _____	Data: _____
For the Consultant	Pela Consultoria
-----	-----
Name: name	Nome: nome

Position: position	Cargo: cargo
Date: _____	Data: _____
Attached to and integral part of this Agreement are:	Anexos e constando como parte integrante deste Contrato estão:
Annex 1: IDH General Terms and Conditions for Services	Anexo 1: Termos e Condições Gerais da IDH para Prestação de Serviços
Annex 2: [insert name Proposal]	Anexo 2: [inserir nome da Proposta]

Statement of acceptance

By signing this statement of acceptance, the Applicant accepts the IDH General Terms and Conditions for Services as well as the provisions of the draft Letter of Assignment.

Name Applicant:

Name signatory:

Position:

Date:

Signature*:

**This statement shall be signed by a person with authority to represent the Applicant as appears from the Dutch Trade Register (Kamer van Koophandel) or a comparable trade register in the Applicant's country of registration.*